



# EDITAL

## Do Curso de Formação de Programação Web

RIO GRANDE DO NORTE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

### 1º PROCESSO SELETIVO INTERNO DA ALRN PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO PARA PROGRAMAÇÃO WEB

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN) torna público o 1º Processo Seletivo interno para preenchimento de vagas no curso de Programação Web, cujo início se dará no mês de setembro de 2023.

O presente Edital destina-se a selecionar os interessados em realizar o Curso de Formação de Programação Web a ser promovido pela ALRN.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A participação neste processo seletivo implicará:

- a. a concordância expressa e irrevogável com este Edital;
- b. o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O Curso será ofertado, preferencialmente, na modalidade de ensino presencial;

1.3 As aulas compreenderão disciplinas teóricas e prática de Formação Profissional;

1.4 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, mensalidade ou anuidade;

1.5 O não atendimento das normas deste Edital implicará perda da vaga.

#### 2 DAS INSCRIÇÕES

O curso ao qual se refere este Edital será ofertado, no turno vespertino, aos dependentes dos empregados terceirizados e dos servidores da ALRN, que tenham idade entre 14 e 20 anos e escolaridade a partir do 9º Ano do Ensino Fundamental;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Terça-feira, 04 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1112

O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição conforme as instruções a seguir:

- 2.1 As inscrições só poderão ser realizadas no endereço [http://www.al.rn.leg.br/escola\\_da\\_assembleia](http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia) e acontecerão, exclusivamente, no período de **05 a 30/07/2023**.
- a. No período das inscrições, a Diretoria de Gestão Tecnológica, a Escola da Assembleia e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas atuarão para disponibilizar recursos humanos e infraestrutura de tecnologia, computadores e acesso ao endereço eletrônico para os interessados no processo.
- 2.2 No ato da inscrição, deverá ser preenchido formulário eletrônico com as informações do candidato, bem como anexados os documentos abaixo relacionados, obrigatoriamente, em arquivo digital:
- a. Documento de identificação válido com foto (Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- b. Comprovante de escolaridade.
- 2.3 No formulário eletrônico, é obrigatória a indicação do nome e do grau de parentesco com o terceirizado ou do servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte;
- 2.4 O candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no portal da Escola da Assembleia [http://www.al.rn.leg.br/escola\\_da\\_assembleia](http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia), bem como a quaisquer outras comunicações que venham a ser publicadas referentes a este Edital.
- 2.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 2.6 Eventuais alterações dos dados fornecidos no formulário de inscrição deverão ser solicitadas à Escola da Assembleia.
- 2.7 Após o envio do formulário e validação da respectiva inscrição, será emitido um cartão de inscrição, disponível para impressão, enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato.
- a. O cartão de inscrição conterá as informações do local, data e horário da realização do teste de aptidão previsto no item 3 deste Edital;
- b. Será invalidada a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens a seguir:
- I - Formulário de inscrição preenchido de forma incorreta;
- II - Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

### 3 DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas para o Curso de Formação de Programação Web;
- 3.2 O Processo Seletivo para classificação de candidatos acontecerá em apenas uma etapa, por meio de teste de aptidão a ser aplicado na Escola da Assembleia, com endereço na Rua Açu, 426 – Tirol, Natal- RN, 59.020-110, no dia 05 de agosto de 2023 a partir das 10 horas.
- 3.3 O teste de aptidão terá questões objetivas com assuntos relacionados à matemática básica e raciocínio lógico e terá duração de 60 (sessenta) minutos.
- 3.4 Serão aprovados os candidatos que atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões do teste de aptidão.
- 3.5 A classificação será em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 3.6 deste Edital;
- 3.6 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que tiver a maior idade;
- 3.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2023 da ALRN/EALRN, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula;
- 3.8 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 2º semestre de 2023.

### 4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 4.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 15/08/2023, no endereço eletrônico [http://www.al.rn.leg.br/escola\\_da\\_assembleia](http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia), e no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 04 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1112

4.2 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, enviando o recurso, por e-mail, para o endereço eletrônico [cegcp@al.rn.leg.br](mailto:cegcp@al.rn.leg.br)

4.3 Os recursos serão analisados e publicados em até 1 (um) dia útil após sua interposição de que trata o item 4.2.

4.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

4.5 O resultado final com a listagem dos aprovados será divulgado no dia 30/08/2023, em [http://www.al.rn.leg.br/escola\\_da\\_assembleia](http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia) e no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa.

### 5 DA MATRÍCULA

5.1 Os aprovados dentro do número de vagas ofertadas, relacionados no resultado final, deverão procurar a Escola da Assembleia, na Rua Açú, 426 – Tirol, Natal - RN, CEP 59.020-110, no período de 04 a 06/09 de 2023 das 9h às 16h, portando todos os documentos, original e cópia, abaixo relacionados para serem autenticados na Escola da Assembleia;

a. Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração de Matrícula ativa no 9º do Ensino Fundamental ou Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do 1º e/ou 2º anos do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

b. Documento de identificação válidos com foto (Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);

c. CPF;

d. Comprovante de residência, atualizado, preferencialmente conta de energia;

5.2 No ato da matrícula, o aprovado deverá preencher:

a. Requerimento de Matrícula;

b. Termo de Ciência e de Compromisso, se o requerente for menor de 18 anos, assinado pelos pais ou responsável.

5.3 A matrícula deve ser feita pelo aprovado. Caso o requerente seja menor de 18 anos, deverá ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar documento de identificação e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular;

5.4 Todos os documentos exigidos no item 5.1 **são obrigatórios**. A ausência de um deles ocasiona o indeferimento da matrícula.

### 6 DO CURSO

6.1 O aluno aprenderá:

- a. Noções básicas de desenvolvimento de sistemas computacionais;
- b. Noções de inglês técnico;
- c. Definição e estrutura de dados;
- d. Modelagem, implementação e manutenção de banco de dados;
- e. Linguagens de programação, realização de testes de programas de computador, manutenção de registros para análise e refinamento de resultados;
- f. Manutenção de programas de computador.

6.2 Para a conclusão do curso, é **obrigatória a frequência de no mínimo 80%**, em conformidade com a legislação vigente.

6.3 Serão agendadas atividades como: aulas práticas, dia de campo, seminários, conforme a necessidade do curso.

6.4 As aulas presenciais do curso serão realizadas na Escola da Assembleia, no turno vespertino, três vezes por semana, das 14h às 17h.

### 7 DO CRONOGRAMA



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Terça-feira, 04 de Julho de 2023 – Ano VI – nº 1112

7.1 As datas estabelecidas neste Edital de processo seletivo formam o cronograma abaixo, em caso de retificação será alterado e informado no site da Escola da Assembleia.

Descrição	Período / Data	Endereço
Inscrições no processo seletivo	05 a 30/07/2023	<a href="http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia">http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia</a>
Processo Seletivo	05/08/2023 às 10:00 h.	Presencial na sede da Escola da Assembleia localizada na Rua Açú, 426 – Tirol, Natal- RN, 59.020-110
Resultado preliminar	15/08/2023	<a href="http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia">http://www.al.rn.leg.br/escola_da_assembleia</a>
Resultado final	30/08/2023	
Matrícula	04 a 06/09/2023	Presencial na sede da Escola da Assembleia localizada na Rua Açú, 426 – Tirol, Natal- RN, 59.020-110
Início do curso	Setembro/2023	

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As matrículas dos aprovados atenderão às determinações legais vigentes;

8.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2023 da Assembleia Legislativa implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros;

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização da matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital;

8.4 A Escola da Assembleia divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no Portal do Aluno;

8.5 A Escola da Assembleia reserva-se o direito de cancelar a realização de qualquer curso, caso o número de alunos matriculados seja inferior a dez.

8.6 A Escola da Assembleia reserva-se o direito de convocar candidatas, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça ao primeiro momento presencial e não apresente justificativa por escrito;

8.7 A Escola da Assembleia, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá no curso os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2023 da Assembleia Legislativa, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, adequar currículos e calendários, ampliar ou restringir tempos de duração;

8.8 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo;

8.9 Aos alunos matriculados, a Escola da Assembleia não assegura a concessão de transporte.

8.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de editais, normas complementares, avisos, portarias e chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Gestão do Curso de Programação Web.

8.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de julho de 2023.

**AUGUSTO CARLOS GARCIA DE VIVEIROS**  
Diretor- Geral